

PROCESSO CARONA Nº 2019.07.05.01 - SECULT PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.005 ORIGINÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.04.005 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANJA.

1. ABERTURA:

Por ordem da Secretaria de Cultura do Município de Granja, Unidade Gestora Aderente é instaurado nesta data o presente **Processo Carona nº 2019.07.05.01 - SECULT** para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2019.01.04.005 originária da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.04.005, tudo com fundamento no Decreto Municipal nº 98 de 17 de Dezembro de 2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "VII GRANCHITÃO" DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**


2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura do Município de Granja/CE, pretendendo à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "VII GRANCHITÃO" DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, resolve consultar as empresas: **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME CNPJ: 27.105.515/0001-02; EDINARDO B ILDEFONSO ME CNPJ: 07.357.047/0001-56; GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME CNPJ: 17.400.242/0001-75; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.326.036/0001-41 E M R M BARROS – ME CNPJ: 17.527.978/0001-09**, sobre o fornecimento de itens da Ata de Registro de Preços acima especificada, onde os preços registrados apresentam-se altamente favoráveis em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a CULTURA Pública do Município de Granja, mais especificamente para a Secretaria de Cultura, tendo em vista que seria praticamente impossível se conseguir preços idênticos com a mesma qualidade haja vista que o preço praticado atualmente no mercado está superior ao registrado na Ata de Registro de Preço levada a efeito pelo Chefe do Setor de Compras, cujo valor consignado é de **R\$ 515.415,00 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais)**, realizando-se processo carona para a prestação dos serviços acima mencionada, o qual as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **1501 13.392 0243 2.147 (REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR)**, cujo elemento de despesas é: **3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**.

Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantagem para a CULTURA Pública de Granja em aderir aquela Ata de Registro de Preços, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato das empresas vencedoras daquele registro, para os itens em tela, **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME CNPJ: 27.105.515/0001-02; EDINARDO B ILDEFONSO ME CNPJ: 07.357.047/0001-56; GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME CNPJ: 17.400.242/0001-75; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.326.036/0001-41 E M R M BARROS – ME CNPJ: 17.527.978/0001-09** dispõem de condições de fornecimento do objeto.

Segue minuta contratual (anexo I), como parte integrante deste processo carona.

Granja/CE, 11 de Julho de 2019



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação